



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100061302,2601056400100061301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ISAAC ALBERTO BELARMINO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 603.741.263-48

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral - 251 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-110

Telefone: (85) 8995-4399

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

SER EDUCACIONAL S.A.

SER EDUCACIONAL S.A.

Nome Fantasia:

FACULDADE UNINASSAU DOROTEIA

Uninassau - Recife - Graças

CPF/CNPJ:

04.986.320/0015-19

04.986.320/0001-13

Endereço de Correspondência:

Avenida Visconde do Rio Branco - 2078 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60055-171

Rua Guilherme Pinto - N° 114 - Graças - Recife - PE - 52011-210

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/02/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wdt-dqen-uax>

Relato:

Relata o consumidor que, ao buscar uma instituição de ensino para cursar Fisioterapia, entrou em contato com a Universidade Uninassau, ocasião em que foi informado acerca da existência de desconto de 70% sobre o valor do curso. Após esclarecimentos prestados pela atendente, tomou ciência dos requisitos necessários para a concessão do referido benefício e, atendendo a tais condições, realizou sua matrícula no mês de outubro de 2025.

Ficou expressamente ajustado entre as partes que o pagamento da matrícula ocorreria em outubro de 2025, porém o início das atividades acadêmicas se daria apenas no semestre 2026.1, razão pela qual os boletos referentes às mensalidades passariam a ser cobrados a partir de fevereiro de 2026.

Entretanto, no mês de janeiro de 2026, o consumidor foi surpreendido com mensagem encaminhada pela instituição de ensino, informando a existência de débitos relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 4.039,23 (quatro mil e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Diante disso, o consumidor buscou a Uninassau para contestar a cobrança indevida, contudo não obteve êxito na resolução do problema. Dessa forma buscou o Procon na busca de uma intermediação para a solução do conflito.

Pedido:

Diante do exposto, requer o consumidor a baixa dos boletos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, bem como a correta aplicação do desconto de 70% concedido para o curso de Fisioterapia.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Janeiro de 2026 .



ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente



PROCON
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 23/01/2026

Ass. do consumidor(a):

ISAAC ALBERTO BELARMINO DA SILVA